

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Indicação nº 81/2006

Ary Aparecido de Oliveira, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas faculdades regimentais, **indica** a Vossa Excelência, que seja dada efetividade à Lei Municipal nº 1.144/1998, que obriga as agências bancárias a realizar o atendimento ao público em tempo razoável. **Indica** ainda, que o montante arrecadado com as multas previstas na referida Lei, sejam revertidos para a área da saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reclamações de municíipes quanto a demora no atendimento junto as agências bancárias.

Quanto a aplicação do valor arrecadado com as multas, trata-se de uma sugestão, uma vez que é necessária a aquisição de insulina, de um glicosímetro (aparelho medidor para diabéticos), etc., para a área da saúde de Joanópolis.

Joanópolis, 28 de abril de 2006.

**Ary Aparecido de Oliveira
Vereador**